



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA 2024 – 2ª VERSÃO

(Processo administrativo n. 0015319-70.2023.6.21.8000)

1. Nos termos do art. 13 da Portaria TRE-RS P n. 566, de 3 de julho de 2020, que aprova o Estatuto de Auditoria Interna, submete-se à apreciação e aprovação a atualização do Plano Anual de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS) relativo ao ano de 2024¹.

2. O objetivo geral deste plano é contribuir para a melhoria da eficácia dos controles internos e assegurar que a atividade de auditoria interna adicione valor à instituição, em conformidade com a Portaria TRE-RS P n. 566/2020, as normas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil e as orientações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

3. De acordo com a Portaria TRE-RS P n. 568, de 3 de julho de 2020, que dispõe sobre o processo de trabalho das atividades de auditoria interna, foi definido o universo possível de auditorias, a partir do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP)². Posteriormente, foram identificados e priorizados os trabalhos de auditoria para o ano de 2024, conforme análise de riscos e julgamento profissional dos servidores da equipe de auditoria da Coordenadoria de Auditoria Interna.

4. Os processos auditáveis, os objetos e os objetivos das auditorias, o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos, os auditores responsáveis e as equipes de auditoria encontram-se listados no ANEXO I deste Plano Anual de Auditoria.

5. Também foram consideradas para a elaboração deste plano as Ações Coordenadas de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Auditoria Integrada do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

6. Cabe destacar as demais atividades que serão desenvolvidas em 2024 sob a

¹ Art. 13. A unidade de auditoria interna deverá enviar um plano de auditoria de longo prazo, quadrienal, e um plano anual de auditoria interna, preferencialmente baseados em riscos, à aprovação do Presidente do Tribunal, bem como comunicar os resultados de seu trabalho e acompanhar as ações corretivas acordadas.

² Processo administrativo n. 0013303-46.2023.6.21.8000.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

responsabilidade da Secretaria de Auditoria Interna, como o suporte ao exame das prestações de contas relativo aos pleitos municipais de 2024, bem como a análise dos relatórios de gestão fiscal, o desenvolvimento de relatórios gerenciais, o exame de atos de pessoal, o atendimento de demandas do TCU (e-Pessoal, Índícios e Conecta), o acompanhamento periódico da jurisprudência do TCU, os trabalhos de consultoria solicitados por outras unidades, o treinamento da equipe de auditoria e, também, o planejamento do PAA e PAC-Aud 2025. As atividades serão relacionadas, de forma detalhada, no Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna, o qual será apresentado conforme dispõe o art. 41 da Portaria TRE-RS P n. 568/2020³.

7. Em decorrência do levantamento para diagnóstico dos programas de qualidade de auditoria interna nos órgãos integrantes do Poder Judiciário, a cargo do CNJ⁴, eventuais demandas decorrentes poderão ensejar alteração nas rotinas relacionadas a este Plano Anual de Auditoria e ao processo de autoavaliação e/ou revisão do Programa de Qualidade de Auditoria.

8. Em razão do disposto no art. 13 da Instrução Normativa TCU n. 84, de 22 de abril de 2020⁵, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis

³ **Art. 41.** O titular da unidade de auditoria interna deverá encaminhar o Relatório Anual das Atividades desempenhadas no exercício anterior ao Conselho de Administração do Tribunal até o final do mês de julho de cada ano.

§ 1º O relatório anual das atividades deverá ser autuado e distribuído, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do seu recebimento, para que o Conselho de Administração do Tribunal delibere sobre a atuação da unidade de auditoria interna.

§ 2º O relatório anual das atividades deverá ser divulgado na internet, na página do Tribunal, até trinta dias após a deliberação do Conselho de Administração do Tribunal.

⁴ O processo administrativo n. 0006758-28.2021.6.21.8000 versa sobre levantamento para diagnóstico dos programas de qualidade de auditoria interna nos órgãos integrantes do Poder Judiciário, a cargo do Conselho Nacional de Justiça.

⁵ **Art. 13.** A auditoria nas contas tem por finalidade assegurar que as prestações de contas tratadas no título II desta instrução normativa, expressem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis.

§ 1º Os trabalhos de auditoria nas contas devem ser realizados em conformidade com as normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria do setor público.

§ 2º Ao realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão emitir relatório de auditoria e certificados de auditoria, estes contendo os pareceres do dirigente do órgão de controle interno responsável técnico pela condução da auditoria, nos termos do inciso III do art. 9º e do inciso II do art. 50 da Lei 8.443, de 1992, observado o parágrafo único do art. 18 desta instrução normativa.

§ 3º O TCU deve manter comunicação constante com os responsáveis pelos órgãos e unidades que compõem o sistema de controle interno dos poderes da União, visando o aprimoramento de suas atuações relativamente às auditorias de contas.

§ 4º No planejamento da auditoria nas contas, o Tribunal, os órgãos de controle interno e as unidades de auditoria interna devem considerar a materialidade, os riscos e a sensibilidade das operações, transações e/ou atos de gestão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

da administração pública federal, foram inseridas, neste PAA, auditorias nas contas anuais, a fim de assegurar a emissão do Certificado de Auditoria.

9. De acordo com a orientação da referida IN TCU n. 84/2020, o planejamento das auditorias deste PAA “deve considerar a materialidade, os riscos e a sensibilidade das operações, transações e/ou atos de gestão subjacentes”, com o objetivo de contribuir para que as auditorias sejam realizadas de forma mais eficiente. Sempre que o processo auditável permitir, o plano de amostragem para execução dos testes de auditoria deverá ser elaborado de forma a subsidiar a auditoria nas contas anuais.

10. Tem-se, ainda, o exame de conformidade das prestações de contas referentes ao suprimento de fundos, auditoria obrigatória por força da Instrução Normativa DG TRE-RS n. 15/2012⁶.

11. Sem prejuízo da observância da Resolução TRE-RS n. 246, de 13 de fevereiro de 2014, que instituiu o Código de Ética dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, os servidores em exercício na unidade de auditoria interna atuarão em conformidade com princípios e requisitos éticos estabelecidos em normas e manuais, de modo que as atividades de auditoria sejam pautadas pelos princípios éticos constantes na Portaria TRE-RS P n. 567, de 3 de julho de 2020, que institui o Código de Ética aplicável aos servidores da Secretaria de Auditoria Interna – SAI.

12. Ao final da execução deste plano de auditoria, segundo a Portaria TRE-RS P n. 569, de 3 de julho de 2020, a qualidade das atividades de auditoria interna do ano de 2024 será avaliada, a fim de identificar oportunidades de melhoria, independentemente da ação prevista no item 7 deste

subjacentes. (...)

§ 6º Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público incluirão, na prestação de contas anual a ser publicada conforme o § 2º do art. 8º e o § 1º do art. 9º desta instrução normativa, os certificados de auditoria emitidos nos termos do § 2º do *caput*.

⁶ **Art. 12.** A prestação de contas de suprimento de fundos será encaminhada à Secretaria de Controle Interno e Auditoria, até o trigésimo dia subsequente ao término do período de aplicação por meio de procedimento administrativo eletrônico e dele constarão: (...)

Art. 13. Cabe ao Diretor-Geral, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da prestação de contas, com parecer da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, aprová-las ou impugná-las.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

documento.

13. A presente versão é medida proveniente da adequação das auditorias em curso aos efeitos do estado de calamidade pública em curso no Estado do Rio Grande Sul e as consequências no âmbito deste Tribunal, pormenorizadas no processo administrativo n. 0008903-52.2024.6.21.8000, que versa sobre o Plano de Ação institucional para *recuperação da JE-RS após as enchentes de 2024*.

14. De acordo com as melhores práticas de auditoria, os processos auditáveis poderão ser revisados, mediante critérios de criticidade e relevância definidos pela equipe de auditoria, com base no cenário externo e interno. Adaptações ou alterações na estratégia institucional, em especial na gestão de riscos, poderão indicar a substituição de trabalhos agendados ou mesmo a avaliação sobre a existência de recursos suficientes disponíveis para adicionar novos trabalhos ao plano, o que será submetido à consideração superior.

Porto Alegre, 13 de junho de 2024.

DANIELA OTÍLIA FOLTZ,
Secretária de Auditoria Interna Substituta.

ANTONIO CARLOS MESTURINI,
Assessor Técnico de Auditoria Interna,
P/ Coordenação de Auditoria Interna.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

ANEXO I

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – 2024 – 2ª VERSÃO									
Processo auditável		Macroprocessos vinculados	Descrição	Objetivos	Data de início	Data de término	Classificação	Auditor(a) responsável	Equipe de auditoria
1	Transparência	Gerencial: - Governança (controle); Apoio: - Informação e conhecimento.	Avaliar a conformidade da transparência ativa e passiva.	Objetivo Geral: Avaliar a conformidade da transparência ativa e passiva frente aos normativos de regência. Objetivo Específico: Avaliar se o TRE-RS divulga e mantém atualizadas as informações de transparência em sua página na internet.	07/01/24	30/06/24	Conformidade	Daniela Foltz e/ou Antonio Mesturini	Carlos Moraes, Lúcio Wisnieswski, Simone Garcia, Cláudia Mentz, Ivonilda Silva.
2	Segurança da informação e proteção de dados	Gerencial: - Governança (controle); Apoio: - Informação e conhecimento, - Tecnologia da informação.	Avaliar a conformidade da gestão da segurança da informação e proteção de dados.	Objetivo Geral: Avaliar a conformidade da gestão da segurança da informação e proteção de dados frente aos normativos de regência e sua relação com a segurança cibernética. Objetivo Específico: Avaliar a aderência dos normativos emitidos pelo TRE aos normativos referenciais e estabelecer uma metodologia para avaliar continuamente o tema no escopo dos trabalhos futuros de auditoria.	01/02/24	31/05/24	Conformidade	Daniela Foltz e/ou Antonio Mesturini	Carlos Moraes, Lúcio Wisnieswski, Paulo Ulbrich, Daniel Loose.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – 2024 – 2ª VERSÃO

Processo auditável		Macroprocessos vinculados	Descrição	Objetivos	Data de início	Data de término	Classificação	Auditor(a) responsável	Equipe de auditoria
3	Ação Coordenada de Auditoria (CNJ)	Gerencial: - Governança (liderança); Apoio: - Pessoas.	Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.	<i>Cfe. SEI n. 0012378-50.2023.6.21.8000:</i> Objetivo: Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE). Escopo: Exames de conformidade e/ou operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho.	01/04/24	30/09/24	Conformidade e operacional	Daniela Foltz e/ou Antonio Mesturini	Cláudia Mentz, Guacyra Brum, Ivonilda Silva.
4	Plano de ação institucional para recuperação da JE-RS, após enchentes de 2024	Apoio: - Finanças, - Infraestrutura.	Avaliar a aplicação dos recursos financeiros destinados ao plano de ação para recuperação da Justiça Eleitoral após as enchentes de 2024 (doc. SEI 1841659).	Objetivo Geral: Avaliar a utilização do crédito orçamentário extraordinário solicitado para execução do plano de ação institucional para recuperação da JE-RS após as enchentes de 2024 e gastos correlatos. Objetivo Específico: Avaliar as contratações e demais desembolsos financeiros efetuados pelo TRE-RS, com a finalidade de atender as demandas decorrentes da enchente de 2024.	01/07/24	19/12/24	Fiscalização	Daniela Foltz e/ou Antonio Mesturini	Gustavo Stradolini, Paulo Ulbrich, Lúcio Wisnieswski.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – 2024 – 2ª VERSÃO

Processo auditável		Macroprocessos vinculados	Descrição	Objetivos	Data de início	Data de término	Classificação	Auditor(a) responsável	Equipe de auditoria
5	Contratações	Apoio: - Finanças, - Infraestrutura,	Avaliação da conformidade das contratações.	Objetivo Geral: Avaliar continuamente a conformidade das contratações efetuadas pelo Tribunal. Objetivo Específico: Avaliar a conformidade da instrução processual nos processos administrativos de contratação em relação à Lei 14.133/2021, especialmente aqueles com maior representatividade financeira.	07/01/24	19/12/24	Conformidade (contínua)	Daniela Foltz e/ou Antonio Mesturini	Gustavo Stradolini, Paulo Ulbrich, Daniel Loose.
6	Execução orçamentária e financeira	Apoio: - Finanças, - Infraestrutura,	Avaliação da execução orçamentária e financeira.	Objetivo Geral: Avaliar continuamente a conformidade da execução orçamentária e financeira registrada no SIAFI. Objetivo Específico: Avaliar a conformidade dos registros da execução orçamentária e financeira no SIAFI, frente às orientações da STN e TSE.	07/01/24	19/12/24	Conformidade (contínua)	Daniela Foltz e/ou Antonio Mesturini	Lúcio Wisnieswski, Guacyra Brum, Ivonilda Silva.
7	Remuneração e benefícios (folhas de pagamento)	Apoio: - Finanças, - Pessoas.	Avaliação da regularidade da folha de pagamentos	Objetivo Geral: Avaliar continuamente a conformidade dos valores pagos às pessoas que compõem o quadro laboral do Tribunal. Objetivo Específico: Avaliar a conformidade dos valores, em especial as alterações de rubricas, a consistência e as causas das diferenças observadas.	01/02/24	19/12/24	Conformidade (contínua)	Daniela Foltz e/ou Antonio Mesturini	Carlos Moraes, Cláudia Mentz, Simone Garcia.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – 2024 – 2ª VERSÃO

Processo auditável		Macroprocessos vinculados	Descrição	Objetivos	Data de início	Data de término	Classificação	Auditor(a) responsável	Equipe de auditoria
8	Suprimento de fundos	Apoio: - Finanças, - Infraestrutura.	Avaliar os procedimentos operacionais relativos ao suprimento de fundos e a conformidade das prestações de contas dos supridos e supridas.	Objetivo Geral: Avaliar o processo de trabalho do suprimento de fundos, o projeto piloto de utilização do Cartão de Pagamentos e a conformidade das prestações de contas. Objetivo Específico: Atender obrigação prevista na Instrução Normativa DG TRE-RS n. 15/2012, emitindo parecer sobre a conformidade das prestações de contas dos supridos e supridas.	01/03/24	19/12/24	Operacional e conformidade	Daniela Foltz e/ou Antonio Mesturini	Gustavo Stradolini, Daniel Loose, Guacyra Brum, Ivonilda Silva, Cláudia Mentz.
9	Auditoria nas contas anuais de 2024	Gerencial: - Governança (controle); Apoio: - Finanças, - Pessoas, - Infraestrutura, - Tecnologia da Informação.	Verificação da situação patrimonial, financeira, orçamentária e de outros elementos que são avaliados ou mensurados nas demonstrações contábeis do exercício de 2024, visando à asseguuração da exatidão dos demonstrativos contábeis, à legalidade, à legitimidade e à economicidade dos atos de gestão subjacentes em aspectos relevantes.	Objetivo Geral: Avaliar a conformidade das demonstrações contábeis e dos atos de gestão, assegurando que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo TRE-RS estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos. Objetivo Específico: Subsidiar a emissão do certificado de auditoria do TRE-RS, emitindo relatório de auditoria com opinião sobre a conformidade das demonstrações contábeis e dos atos de gestão subjacentes, referentes ao exercício de 2024, conforme IN TCU 84/2020, art. 14, § 4º, inc. I e II	01/08/24	31/03/25	Financeira e Conformidade	Daniela Foltz e/ou Antonio Mesturini	Lúcio Wisniewski, Carlos Moraes, Gustavo Stradolini, Guacyra Brum, Ivonilda Silva.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – 2024 – 2ª VERSÃO

Processo auditável		Macroprocessos vinculados	Descrição	Objetivos	Data de início	Data de término	Classificação	Auditor(a) responsável	Equipe de auditoria
10	Auditoria integrada no âmbito da Justiça Eleitoral (TSE)	Gerencial: - Governança (estratégia); Apoio: - Finanças, - Infraestrutura, - Tecnologia da Informação.	Governança e gestão de contratações	Alinhar as políticas e as estratégias de governança às prioridades do negócio das organizações em prol de resultados; Assegurar a utilização eficiente dos recursos; Otimizar a disponibilidade e o desempenho dos objetos e serviços contratados; Mitigar riscos nas aquisições; Auxiliar a tomada de decisão sobre aquisições; e Assegurar o cumprimento dos papéis e das responsabilidades, bem como a transparência dos resultados na função aquisição.	01/03/24	31/08/24	Operacional e Conformidade.	Daniela Foltz e/ou Antonio Mesturini	Gustavo Stradolini, Paulo Ulbrich, Daniel Loose.
11	Monitoramento de recomendações	-	Efetuar o monitoramento das recomendações de auditoria expedidas.	Monitorar a implementação das recomendações de auditoria e expedir relatórios de monitoramento.	07/01/24	19/12/24	Monitoramento	Daniela Foltz e/ou Antonio Mesturini	Carlos Moraes, Gustavo Stradolini, Lúcio Wisnieswki.
12	Atendimento de demandas do TCU	-	Acompanhar e atender demandas do TCU, em especial aquelas recebidas nos sistemas e-Pessoal e Conecta TCU.	Avaliar e encaminhar ao TCU parecer sobre a legalidade dos atos de admissão e de concessão de aposentadorias e pensões, para fins de registro (sistema e-Pessoal). Monitorar as comunicações recebidas no sistema Conecta TCU e efetuar os encaminhamentos necessários ao atendimento das demandas.	07/01/24	19/12/24	Conformidade	Daniela Foltz e/ou Antonio Mesturini	Carlos Moraes, Simone Garcia.
13	Planejamento PAA 2025	-	Elaborar o Planejamento das auditorias para 2025.	Descrever objetivos gerais e específicos, estabelecer cronograma e equipes, observando o PALP 2024-2027. Levantar as necessidades de capacitação da equipe de auditoria e formular o PAC-Audi 2025.	01/08/24	31/10/24	Planejamento	Daniela Foltz e/ou Antonio Mesturini	Carlos Moraes, Gustavo Stradolini, Lúcio Wisnieswki.